

COMUNICADO Nº 011 – EDITAL Nº 023/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

COZINHEIRO I / SALGADEIRO

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - 2ª ETAPA

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – SESI/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional, torna público o **Comunicado nº 011**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 023/2014**, aberto para o emprego de **Cozinheiro I / Salgadeiro**, a saber:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

Class	Candidatos	COMPETÊNCIAS					Resultado Preliminar da 2ª etapa
		Comunicação	Relacionamento Interpessoal	Comprometimento / Responsabilidade	Flexibilidade	Organização	
1	MARISTELA LUIZ DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0*
2	ROSILENE DE OLIVEIRA PONTES	10	10	10	10	10	50
3	ROSIMERE PEREIRA DE MAGALHAES	10	10	10	10	10	50

* Não compareceu

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis**, ou seja, nos dias **16** ou **19.01.2015**. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, nos seguintes horários:
 - No primeiro dia útil: das **9h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**.
 - No segundo dia útil: das **9h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**.
- 2.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo – Contra Resultado Preliminar”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais após a publicação do **Resultado Preliminar da 2ª etapa**.
- 2.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.5. O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Social da Indústria do DF Gerência de Recursos Humanos** e entregue pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 – Guará/DF**, conforme horários definidos no **subitem 2.1**.
- 2.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (nota).



COMUNICADO Nº 011 – EDITAL Nº 023/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

COZINHEIRO I / SALGADEIRO

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - 2ª ETAPA

- 2.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no **subitem 2.6**
- 2.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.9. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemapibra.org.br/sesi/editais quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de resultado final.
- 2.11. O Sesi se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 deste comunicado.
- 2.12. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.13. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.14. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o **resultado final da 2ª etapa** no site da Entidade, www.sistemapibra.org.br/sesi/editais.
- 2.15. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília – DF, 15 de janeiro de 2015.

**Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do Sesi DF**